



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ALPINÓPOLIS/MG

Comarca de Alpinópolis

Minas Gerais

CNPJ=49.392.306/0001-20

Avenida Governador Valadares, 579 - centro

Tel-35-3523-1212

Lilian Maria Gomes de Oliveira

Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula/CNM **038752.2.0014615-53** de **30/11/2009** verifiquei constar:

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº	2	REGISTRO GERAL
COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212 Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43 Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro		
MATRÍCULA: 14615 DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009 Ficha 1 14615 - 30/11/2009		
PROTÓCOLO Nº 45.382. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras situada no lugar denominado " FAZENDA SÃO BENTO/BELA VISTA ", neste Município, com a área escriturada de 112,20,00 has (cento e doze hectares e vinte ares) e mapeada de 79,66,50 has (setenta e nove hectares, sessenta e seis ares e cinquenta centiares) , com acesso pela Rodovia MG-050, sentido Passos/Furnas km 24, entrada à direita, sentido Alpinópolis, seguindo por cerca de 1 km entrada à esquerda, sentido São José da Barra, seguindo por mais 0,8 km novamente entrada à esquerda até a fazenda " BELA VISTA ", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.076,588 m. e E 358.802,219 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 5.567), deste, segue com azimute de 310°14'47" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 5.567), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.083,931 m. e E 358.793,544 m.; deste, segue com azimute de 64°33'54" e distância de 149,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 5.567), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.148,252 m. e E 358.928,791 m.; deste, segue com azimute de 67°54'12" e distância de 21,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 5.567), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.156,166 m. e E 358.948,284 m.; deste, segue com azimute de 36°33'00" e distância de 139,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 5.567), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.268,327 m. e E 359.031,430 m.; deste, segue com azimute de 62°20'07" e distância de 158,43 m., confrontando neste trecho com Martinel Raimudo da Silva, até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.341,885 m. e E 359.171,748 m.; deste, segue com azimute de 64°52'56" e distância de 40,21 m., confrontando neste trecho com Martinel Raimudo da Silva, até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.358,953 m. e E 359.208,155 m.; deste, segue com azimute de 76°17'39" e distância de 14,47 m., confrontando neste trecho com Martinel Raimudo da Silva, até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.362,382 m. e E 359.222,215 m.; deste, segue com azimute de 3°12'18" e distância de 276,03 m., confrontando neste trecho com Martinel Raimudo da Silva, até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.637,981 m. e E 359.237,647 m.; deste, segue com azimute de 119°06'59" e distância de 7,83 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.634,173 m. e E 359.244,484 m.; deste, segue com azimute de 93°26'43" e distância de 158,36 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.624,656 m. e E 359.402,561 m.; deste, segue com azimute de 100°42'15" e distância de 43,87 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.616,508 m. e E 359.445,666 m.; deste, segue com azimute de 110°14'35" e distância de 85,54 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.586,909 m. e E 359.525,927 m.; deste, segue com azimute de 116°54'34" e distância de 58,35 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.560,503 m. e E 359.577,955 m.; deste, segue com azimute de 108°57'13" e distância de 28,92 m., confrontando neste trecho com Ailton, até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.551,110 m. e E 359.605,306 m.; deste, segue com azimute de 181°53'36" e distância de 1,94 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.549,174 m. e E 359.605,242 m.; deste, segue com azimute de 141°56'14" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.538,766 m. e E 359.613,392 m.; deste, segue com azimute de 120°36'35" e distância de 28,13 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.524,443 m. e E 359.637,602 m.; deste, segue com azimute de 161°09'01" e distância de		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

33,73 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.492,524 m. e E 359.648,499 m.; deste, segue com azimute de 132°17'07" e distância de 22,21 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.477,578 m. e E 359.664,933 m.; deste, segue com azimute de 171°17'35" e distância de 20,13 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.457,677 m. e E 359.667,981 m.; deste, segue com azimute de 105°52'39" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.453,317 m. e E 359.683,309 m.; deste, segue com azimute de 174°00'54" e distância de 66,78 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.386,902 m. e E 359.690,272 m.; deste, segue com azimute de 127°45'08" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.380,588 m. e E 359.698,426 m.; deste, segue com azimute de 158°15'34" e distância de 29,56 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.353,126 m. e E 359.709,377 m.; deste, segue com azimute de 181°33'01" e distância de 34,12 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.319,022 m. e E 359.708,454 m.; deste, segue com azimute de 153°04'29" e distância de 15,01 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.305,643 m. e E 359.715,249 m.; deste, segue com azimute de 165°05'19" e distância de 32,45 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.274,290 m. e E 359.723,598 m.; deste, segue com azimute de 141°25'03" e distância de 35,55 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.246,502 m. e E 359.745,767 m.; deste, segue com azimute de 164°02'00" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 30, de coordenadas N 7.705.229,058 m. e E 359.750,758 m.; deste, segue com azimute de 87°37'50" e distância de 36,60 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.230,571 m. e E 359.787,323 m.; deste, segue com azimute de 236°17'47" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.227,310 m. e E 359.782,435 m.; deste, segue com azimute de 146°17'47" e distância de 47,30 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 33, de coordenadas N 7.705.187,964 m. e E 359.808,679 m.; deste, segue com azimute de 181°21'54" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 34, de coordenadas N 7.705.179,747 m. e E 359.808,483 m.; deste, segue com azimute de 91°21'54" e distância de 15,25 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 35, de coordenadas N 7.705.179,384 m. e E 359.823,732 m.; deste, segue com azimute de 19°13'55" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 36, de coordenadas N 7.705.188,766 m. e E 359.827,005 m.; deste, segue com azimute de 93°21'33" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 37, de coordenadas N 7.705.187,592 m. e E 359.847,007 m.; deste, segue com azimute de 119°30'36" e distância de 19,78 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 38, de coordenadas N 7.705.177,850 m. e E 359.864,219 m.; deste, segue com azimute de 96°18'58" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 39, de coordenadas N 7.705.176,106 m. e E 359.879,976 m.; deste, segue com azimute de 155°39'48" e distância de 36,77 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 40, de coordenadas N 7.705.142,604 m. e E 359.895,128 m.; deste, segue com azimute de 200°13'24" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 41, de coordenadas N 7.705.126,764 m. e E 359.889,293 m.; deste, segue com azimute de 159°54'13" e distância de 83,72 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 42, de coordenadas N 7.705.048,139 m. e E 359.918,060 m.; deste, segue com azimute de 118°35'43" e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 43, de coordenadas N 7.705.036,484 m. e E 359.939,441 m.; deste, segue com azimute de 149°17'28" e distância de 54,65 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 44, de coordenadas N 7.704.989,495 m. e E 359.967,351 m.; deste, segue com azimute de 133°09'41" e distância de 98,32 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 45, de coordenadas N 7.704.922,241 m. e E 360.039,066 m.; deste, segue com azimute de 156°51'16" e distância de 21,38 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 46, de coordenadas N 7.704.902,579 m. e E 360.047,471 m.; deste, segue com azimute de 228°07'42" e distância de



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 2

59,18 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 47, de coordenadas N 7.704.863,077 m. e E 360.003,401 m.; deste, segue com azimute de 221°39'18" e distância de 80,29 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 48, de coordenadas N 7.704.803,086 m. e E 359.950,036 m.; deste, segue com azimute de 218°04'40" e distância de 52,29 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 49, de coordenadas N 7.704.761,922 m. e E 359.917,785 m.; deste, segue com azimute de 223°08'31" e distância de 116,96 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 50, de coordenadas N 7.704.676,584 m. e E 359.837,810 m.; deste, segue com azimute de 220°35'31" e distância de 26,51 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 51, de coordenadas N 7.704.656,452 m. e E 359.820,560 m.; deste, segue com azimute de 218°59'24" e distância de 42,33 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 52, de coordenadas N 7.704.623,553 m. e E 359.793,928 m.; deste, segue com azimute de 229°33'19" e distância de 36,30 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 53, de coordenadas N 7.704.600,005 m. e E 359.766,303 m.; deste, segue com azimute de 228°07'39" e distância de 8,84 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 54, de coordenadas N 7.704.594,105 m. e E 359.759,721 m.; deste, segue com azimute de 243°40'18" e distância de 31,91 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 55, de coordenadas N 7.704.579,951 m. e E 359.731,118 m.; deste, segue com azimute de 255°43'13" e distância de 50,30 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 56, de coordenadas N 7.704.567,544 m. e E 359.682,371 m.; deste, segue com azimute de 247°15'41" e distância de 32,38 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 57, de coordenadas N 7.704.555,030 m. e E 359.652,512 m.; deste, segue com azimute de 183°59'24" e distância de 240,87 m., confrontando neste trecho com João Bosco Lemos, até o vértice 58, de coordenadas N 7.704.314,742 m. e E 359.635,752 m.; deste, segue com azimute de 311°46'22" e distância de 182,02 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 59, de coordenadas N 7.704.436,003 m. e E 359.500,000 m.; deste, segue com azimute de 322°56'58" e distância de 28,13 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 60, de coordenadas N 7.704.458,456 m. e E 359.483,049 m.; deste, segue com azimute de 311°46'28" e distância de 324,93 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 61, de coordenadas N 7.704.674,924 m. e E 359.240,725 m.; deste, segue com azimute de 312°53'09" e distância de 37,35 m., confrontando neste trecho com Benedito Alves, até o vértice 62, de coordenadas N 7.704.700,342 m. e E 359.213,359 m.; deste, segue com azimute de 312°58'47" e distância de 72,84 m., confrontando neste trecho com Benedito Alves, até o vértice 63, de coordenadas N 7.704.750,000 m. e E 359.160,070 m.; deste, segue com azimute de 312°23'05" e distância de 484,48 m., confrontando neste trecho com Benedito Alves, até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.076,588 m. e E 358.802,219 m, onde teve início esta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° W, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cadastrado no **INCRA** sob nº 434.027.006.610.0, ART nº 1-50527051. **REGISTRO ANTERIOR: 2-3.313**, Livro **2-M**, fls. **021**, em 19/10/90, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A**. - com sede em Tapiratiba-SP, CNPJ nº 72.111.321/0020-37. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

AV-1-14615 - 30/11/2009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

PROCOLO Nº 45.382. Procede-se a esta averbação de conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado entre a proprietária **USINA ITAIQUARA DE AÇÚCAR E ALCOOL S/A**, CNPJ nº 72.111.321/0020-37, situada no Município de Passos-MG e o **IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, assinado pela Analista Ambiental Juliana Sena Calixto, MASP nº 454.845-9, datado de 20/03/09, memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA nº 46.432/D, tendo em vista o que determina a Lei nº 33.944/92, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de **50,37,69 has (cinquenta hectares, trinta e sete ares e sessenta e nove centiares)** igual a **8,37% (oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** do total das propriedades indicadas no quadro 1, compreendida nos limites e nos memoriais descritivos do anexo I, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente. A atual proprietária compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. As propriedades estão situadas neste Município e registradas neste Ofício, conforme quadro 1, com a área total **escriturada de 633,16,34 has (seiscentos e trinta e três hectares, dezesseis ares e trinta e quatro centiares)** e **mapeada de 601,82,60 has (seiscentos e um hectares, oitenta e dois ares e sessenta centiares)**, composta por cultivo de cana-de-açúcar, carreadores, áreas de mata nativa, cerrado, capoeira, áreas de brejo, áreas de pastagens com árvores isoladas e um total de **68,56,60 has (sessenta e oito hectares, cinquenta e seis ares e sessenta centiares)** em áreas de preservação permanente. As propriedades são cortadas por diversos cursos d'água e algumas delas são banhadas pelo Reservatório de Furnas. Os confrontantes são em boa parte, áreas do próprio empreendimento. O anexo I deste Termo apresenta os memoriais descritivos das propriedades. **QUADRO - 1 -**

PROPRIEDADE	MATRICULA	Área Escriturada	Área Mapeada (has)	20% Mapeada (has)	Área 8,37% Reserva Legal (has)	Área Faltante (has)
SÃO BENTO	6.229	382,57,59	381.67,50	76,33,50	33,92,54	42,40,96
SÃO BENTO - NOSSA SENHORA DO CARMO	6.238	135,38,75	140,48,60	28,09,72	05,85,69	22,24,03
BELA VISTA	3.313	112,20,00	79,66,50	15,93,30	10,59,46	05,33,84
TOTAIS		633,16,34	601,82,60	120,36,52	50,37,69	69,98,83

O restante necessário para a averbação da área de Reserva Legal, não inferior a 20% da área total do empreendimento, **69,98,83 has** igual a **11,63% (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento)**, será compensada em áreas nas matrículas citadas no quadro 2, em suas respectivas Comarcas. **QUADRO - 2 -**

PROPRIEDADE de Registro Reserva Legal	Matrículas da Matrizes	Matrículas Receptoras	Comarcas das Matrícula Receptoras	Área Proposta (has)	Área necessária p/ Averbação (has)
SÃO BENTO	6.229	4.122	Passos	28,75,19	42,40,96
		4.123	Passos	13,65,77	
SÃO BENTO - NOSSA SENHORA DO CARMO	6.238	4.123	Passos	22,24,03	22,24,03
BELA VISTA	3.313	16.614	Fortaleza de Minas	05,33,84	05,33,84
TOTAIS				69,98,83	69,98,83

Os memoriais descritivos das áreas a serem averbadas como de Reserva Legal encontram-se no Anexo I deste Termo. **INCRA** nº 434.027.006.610.0. **RESERVA LEGAL** - Área de **10,59,46 has (dez hectares, cinquenta e nove ares e quarenta e seis centiares)** - **Reserva Legal 01** - área



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 3

de **03,20,14 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.531,415 m. e E 359.402,372 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 107°06'40" e distância de 6,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.529,419 m. e E 359.408,856 m.; deste, segue com azimute de 94°33'58" e distância de 7,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.528,859 m. e E 359.415,871 m.; deste, segue com azimute de 88°59'05" e distância de 7,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.528,985 m. e E 359.422,984 m.; deste, segue com azimute de 84°38'06" e distância de 6,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.529,625 m. e E 359.429,804 m.; deste, segue com azimute de 80°08'12" e distância de 6,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.530,672 m. e E 359.435,826 m.; deste, segue com azimute de 74°56'57" e distância de 5,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.531,985 m. e E 359.440,707 m.; deste, segue com azimute de 72°40'26" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.534,855 m. e E 359.449,907 m.; deste, segue com azimute de 75°26'11" e distância de 5,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.536,266 m. e E 359.455,340 m.; deste, segue com azimute de 30°07'18" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.704.539,802 m. e E 359.457,391 m.; deste, segue com azimute de 62°12'50" e distância de 3,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.541,275 m. e E 359.460,187 m.; deste, segue com azimute de 96°04'56" e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.540,906 m. e E 359.463,645 m.; deste, segue com azimute de 66°27'21" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.542,887 m. e E 359.468,190 m.; deste, segue com azimute de 70°52'54" e distância de 5,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.544,713 m. e E 359.473,459 m.; deste, segue com azimute de 76°30'13" e distância de 6,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.546,161 m. e E 359.479,493 m.; deste, segue com azimute de 78°13'10" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.547,438 m. e E 359.485,613 m.; deste, segue com azimute de 76°40'19" e distância de 5,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.548,721 m. e E 359.491,030 m.; deste, segue com azimute de 72°53'15" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.549,996 m. e E 359.495,171 m.; deste, segue com azimute de 78°50'09" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.550,819 m. e E 359.499,343 m.; deste, segue com azimute de 80°47'23" e distância de 4,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.551,473 m. e E 359.503,377 m.; deste, segue com azimute de 80°52'03" e distância de 9,63 m., confrontando neste trecho com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.553,002 m. e E 359.512,889 m.; deste, segue com azimute de 68°09'07" e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.554,803 m. e E 359.517,379 m.; deste, segue com azimute de 77°20'36" e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.555,745 m. e E 359.521,574 m.; deste, segue com azimute de 94°40'09" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.555,461 m. e E 359.525,054 m.; deste, segue com azimute de 102°23'08" e distância de 3,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.554,747 m. e E 359.528,301 m.; deste, segue com azimute de 102°53'49" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.553,994 m. e E 359.531,590 m.; deste, segue com azimute de 97°46'39" e distância de 3,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.553,503 m. e E 359.535,189 m.; deste, segue com azimute de 88°16'05" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.553,630 m. e E 359.539,393 m.; deste, segue com azimute de 74°54'01" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.555,915 m. e E 359.547,863 m.; deste, segue com azimute de 74°37'43" e distância de 4,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.557,094 m. e E 359.552,152 m.; deste, segue com azimute de 103°50'43" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.704.556,008 m. e E 359.556,561 m.; deste, segue com azimute de 118°16'15" e distância de 6,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.704.553,061 m. e E 359.562,040 m.; deste, segue com azimute de 117°26'25" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.704.550,207 m. e E 359.567,537 m.; deste, segue com azimute de 99°01'30" e distância de 4,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 34, de coordenadas N 7.704.549,482 m. e E 359.572,102 m.; deste, segue com azimute de 91°03'56" e distância de 9,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 35, de coordenadas N 7.704.549,304 m. e E 359.581,658 m.; deste, segue com azimute de 95°11'48" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 36, de coordenadas N 7.704.548,904 m. e E 359.586,060 m.; deste, segue com azimute de 100°26'32" e distância de 4,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 37, de coordenadas N 7.704.548,171 m. e E 359.590,033 m.; deste, segue com azimute de 110°10'53" e distância de 1,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 38, de coordenadas N 7.704.547,568 m. e E 359.591,675 m.; deste, segue com azimute de 64°08'36" e distância de 10,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 39, de coordenadas N 7.704.552,225 m. e E 359.601,285 m.; deste, segue com azimute de 76°26'46" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 40, de coordenadas N 7.704.554,403 m. e E 359.610,318 m.; deste, segue com azimute de 81°30'48" e distância de 6,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 41, de coordenadas N 7.704.555,295 m. e E 359.616,295 m.; deste, segue com azimute de 73°03'22" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 42, de coordenadas N 7.704.557,932 m. e E 359.624,952 m.; deste, segue com azimute de 73°36'32" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 43, de coordenadas N 7.704.560,456 m. e E 359.633,533 m.; deste, segue com azimute de 77°58'03" e distância de 4,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 44, de coordenadas N 7.704.561,376 m. e E 359.637,847 m.; deste, segue com azimute de 80°14'13" e distância de 4,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 45, de coordenadas N 7.704.562,115 m. e E 359.642,142 m.; deste, segue com azimute de 68°53'37" e distância de 3,54 m., confrontando neste trecho com



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 4

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 46, de coordenadas N 7.704.563,390 m. e E 359.645,446 m.; deste, segue com azimute de 96°04'36" e distância de 2,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 47, de coordenadas N 7.704.563,142 m. e E 359.647,778 m.; deste, segue com azimute de 54°09'43" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 48, de coordenadas N 7.704.569,781 m. e E 359.656,970 m.; deste, segue com azimute de 70°40'16" e distância de 4,59 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 49, de coordenadas N 7.704.571,301 m. e E 359.661,305 m.; deste, segue com azimute de 78°55'45" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 50, de coordenadas N 7.704.572,124 m. e E 359.665,511 m.; deste, segue com azimute de 70°04'13" e distância de 3,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 51, de coordenadas N 7.704.573,467 m. e E 359.669,215 m.; deste, segue com azimute de 79°34'42" e distância de 4,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 52, de coordenadas N 7.704.574,200 m. e E 359.673,198 m.; deste, segue com azimute de 89°31'18" e distância de 4,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 53, de coordenadas N 7.704.574,235 m. e E 359.677,415 m.; deste, segue com azimute de 89°31'18" e distância de 4,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 54, de coordenadas N 7.704.574,274 m. e E 359.682,089 m.; deste, segue com azimute de 84°49'14" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 55, de coordenadas N 7.704.574,785 m. e E 359.687,728 m.; deste, segue com azimute de 81°08'37" e distância de 5,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 56, de coordenadas N 7.704.575,576 m. e E 359.692,805 m.; deste, segue com azimute de 69°14'46" e distância de 5,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 57, de coordenadas N 7.704.577,403 m. e E 359.697,626 m.; deste, segue com azimute de 75°03'04" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 58, de coordenadas N 7.704.578,443 m. e E 359.701,522 m.; deste, segue com azimute de 81°38'30" e distância de 4,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 59, de coordenadas N 7.704.579,132 m. e E 359.706,210 m.; deste, segue com azimute de 78°15'14" e distância de 4,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 60, de coordenadas N 7.704.580,138 m. e E 359.711,049 m.; deste, segue com azimute de 77°22'36" e distância de 7,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 61, de coordenadas N 7.704.581,712 m. e E 359.718,079 m.; deste, segue com azimute de 81°43'14" e distância de 2,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 62, de coordenadas N 7.704.582,037 m. e E 359.720,310 m.; deste, segue com azimute de 73°34'58" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 63, de coordenadas N 7.704.583,418 m. e E 359.724,996 m.; deste, segue com azimute de 65°06'31" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 64, de coordenadas N 7.704.587,506 m. e E 359.733,806 m.; deste, segue com azimute de 61°39'22" e distância de 4,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 65, de coordenadas N 7.704.589,823 m. e E 359.738,102 m.; deste, segue com azimute de 58°21'55" e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 66,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

de coordenadas N 7.704.592,406 m. e E 359.742,295 m.; deste, segue com azimute de 64°50'25" e distância de 4,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 67, de coordenadas N 7.704.594,380 m. e E 359.746,498 m.; deste, segue com azimute de 58°44'42" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 68, de coordenadas N 7.704.596,958 m. e E 359.750,746 m.; deste, segue com azimute de 56°31'36" e distância de 4,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 69, de coordenadas N 7.704.599,606 m. e E 359.754,751 m.; deste, segue com azimute de 56°31'36" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 70, de coordenadas N 7.704.601,467 m. e E 359.757,565 m.; deste, segue com azimute de 32°26'18" e distância de 1,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 71, de coordenadas N 7.704.602,914 m. e E 359.758,484 m.; deste, segue com azimute de 32°26'18" e distância de 3,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 72, de coordenadas N 7.704.605,953 m. e E 359.760,416 m.; deste, segue com azimute de 135°17'44" e distância de 8,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 73, de coordenadas N 7.704.600,005 m. e E 359.766,303 m.; deste, segue com azimute de 228°07'39" e distância de 8,84 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 74, de coordenadas N 7.704.594,105 m. e E 359.759,721 m.; deste, segue com azimute de 243°40'18" e distância de 31,91 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 75, de coordenadas N 7.704.579,951 m. e E 359.731,118 m.; deste, segue com azimute de 255°43'13" e distância de 50,30 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 76, de coordenadas N 7.704.567,544 m. e E 359.682,371 m.; deste, segue com azimute de 247°15'41" e distância de 32,38 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 77, de coordenadas N 7.704.555,030 m. e E 359.652,512 m.; deste, segue com azimute de 184°42'18" e distância de 93,38 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 78, de coordenadas N 7.704.461,960 m. e E 359.644,852 m.; deste, segue com azimute de 183°16'04" e distância de 113,12 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 79, de coordenadas N 7.704.349,027 m. e E 359.638,404 m.; deste, segue com azimute de 184°25'23" e distância de 34,39 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 80, de coordenadas N 7.704.314,742 m. e E 359.635,752 m.; deste, segue com azimute de 313°36'23" e distância de 28,49 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 81, de coordenadas N 7.704.334,393 m. e E 359.615,121 m.; deste, segue com azimute de 311°20'36" e distância de 91,48 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 82, de coordenadas N 7.704.394,821 m. e E 359.546,442 m.; deste, segue com azimute de 311°33'52" e distância de 62,07 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 83, de coordenadas N 7.704.436,003 m. e E 359.500,000 m.; deste, segue com azimute de 322°56'58" e distância de 28,13 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 84, de coordenadas N 7.704.458,456 m. e E 359.483,049 m.; deste, segue com azimute de 311°38'51" e distância de 100,78 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 85, de coordenadas N 7.704.525,426 m. e E 359.407,745 m.; deste, segue com azimute de 311°12'31" e distância de 7,93 m., confrontando neste trecho com João Lázaro Amaral, até o vértice 86, de coordenadas N 7.704.530,649 m. e E 359.401,780 m.; deste, segue com azimute de 37°43'55" e distância de 0,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.531,415 m. e E 359.402,372 m., onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 02** – área de **00,16,23 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.726,173 m. e E 359.413,496 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 251°41'13" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.724,374 m. e E 359.408,060 m.; deste, segue com azimute de 246°50'00" e distância de 5,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.722,228 m. e E 359.403,044 m.; deste, segue com azimute de 235°12'30" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.719,395 m. e E 359.398,967 m.; deste, segue com azimute de 248°22'33" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313),



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 5

até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.717,681 m. e E 359.394,642 m.; deste, segue com azimute de 240°12'44" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.715,210 m. e E 359.390,326 m.; deste, segue com azimute de 229°09'57" e distância de 7,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.710,153 m. e E 359.384,474 m.; deste, segue com azimute de 260°54'31" e distância de 3,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.709,601 m. e E 359.381,023 m.; deste, segue com azimute de 247°52'48" e distância de 4,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.707,743 m. e E 359.376,454 m.; deste, segue com azimute de 219°55'20" e distância de 6,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.704.703,095 m. e E 359.372,564 m.; deste, segue com azimute de 217°54'54" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.698,093 m. e E 359.368,668 m.; deste, segue com azimute de 231°06'21" e distância de 5,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.694,892 m. e E 359.364,699 m.; deste, segue com azimute de 220°54'42" e distância de 3,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.692,099 m. e E 359.362,279 m.; deste, segue com azimute de 202°00'20" e distância de 4,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.688,041 m. e E 359.360,639 m.; deste, segue com azimute de 200°08'06" e distância de 5,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.682,944 m. e E 359.358,771 m.; deste, segue com azimute de 183°02'33" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.677,884 m. e E 359.358,502 m.; deste, segue com azimute de 185°52'54" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.672,289 m. e E 359.357,925 m.; deste, segue com azimute de 209°14'30" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.669,425 m. e E 359.356,322 m.; deste, segue com azimute de 244°42'53" e distância de 6,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.666,689 m. e E 359.350,531 m.; deste, segue com azimute de 269°47'26" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.666,672 m. e E 359.345,680 m.; deste, segue com azimute de 279°53'05" e distância de 5,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.667,550 m. e E 359.340,641 m.; deste, segue com azimute de 283°26'00" e distância de 11,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.670,163 m. e E 359.329,702 m.; deste, segue com azimute de 269°21'57" e distância de 5,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.670,097 m. e E 359.323,806 m.; deste, segue com azimute de 271°49'27" e distância de 5,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.670,269 m. e E 359.318,419 m.; deste, segue com azimute de 275°35'40" e distância de 6,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.670,885 m. e E

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

359.312,129 m.; deste, segue com azimute de 264°52'37" e distância de 4,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.670,480 m. e E 359.307,605 m.; deste, segue com azimute de 270°36'24" e distância de 6,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.670,550 m. e E 359.300,966 m.; deste, segue com azimute de 57°46'30" e distância de 63,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.704,220 m. e E 359.354,382 m.; deste, segue com azimute de 62°12'02" e distância de 51,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.728,311 m. e E 359.400,077 m.; deste, segue com azimute de 94°53'09" e distância de 15,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.726,965 m. e E 359.415,828 m.; deste, segue com azimute de 251°14'56" e distância de 2,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.726,173 m. e E 359.413,496 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 03** – área de **00,67,91 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.793,650 m. e E 359.379,903 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 106°16'53" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 78, de coordenadas N 7.704.790,705 m. e E 359.389,985 m.; deste, segue com azimute de 244°40'53" e distância de 2,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 77, de coordenadas N 7.704.789,713 m. e E 359.387,886 m.; deste, segue com azimute de 242°12'02" e distância de 71,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 76, de coordenadas N 7.704.756,183 m. e E 359.324,290 m.; deste, segue com azimute de 237°38'58" e distância de 33,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 75, de coordenadas N 7.704.738,114 m. e E 359.295,764 m.; deste, segue com azimute de 24°44'50" e distância de 2,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 74, de coordenadas N 7.704.740,411 m. e E 359.296,822 m.; deste, segue com azimute de 22°25'06" e distância de 8,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 73, de coordenadas N 7.704.748,391 m. e E 359.300,114 m.; deste, segue com azimute de 26°14'07" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 72, de coordenadas N 7.704.756,928 m. e E 359.304,322 m.; deste, segue com azimute de 38°00'09" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 71, de coordenadas N 7.704.764,597 m. e E 359.310,314 m.; deste, segue com azimute de 44°11'31" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 70, de coordenadas N 7.704.772,502 m. e E 359.317,999 m.; deste, segue com azimute de 24°09'56" e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 69, de coordenadas N 7.704.788,648 m. e E 359.325,244 m.; deste, segue com azimute de 343°03'49" e distância de 4,10 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 68, de coordenadas N 7.704.792,568 m. e E 359.324,050 m.; deste, segue com azimute de 343°03'49" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 67, de coordenadas N 7.704.796,539 m. e E 359.322,841 m.; deste, segue com azimute de 336°52'08" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 66, de coordenadas N 7.704.800,524 m. e E 359.321,138 m.; deste, segue com azimute de 350°31'40" e distância de 1,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 65, de coordenadas N 7.704.802,157 m. e E 359.320,866 m.; deste, segue com azimute de 350°31'40" e distância de 3,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 64, de coordenadas N 7.704.805,162 m. e E 359.320,365 m.; deste, segue com azimute de 343°31'08" e distância de 4,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 63, de coordenadas N 7.704.809,721 m. e E 359.319,016 m.; deste, segue com azimute de 339°04'59" e distância de 4,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 62, de coordenadas N 7.704.814,357 m. e E 359.317,244 m.; deste, segue com azimute de 332°46'26" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313),



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 6

até o vértice 61, de coordenadas N 7.704.818,099 m. e E 359.315,319 m.; deste, segue com azimute de 328°56'13" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 60, de coordenadas N 7.704.821,225 m. e E 359.313,435 m.; deste, segue com azimute de 310°40'09" e distância de 4,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 59, de coordenadas N 7.704.824,246 m. e E 359.309,920 m.; deste, segue com azimute de 314°21'34" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 58, de coordenadas N 7.704.829,978 m. e E 359.304,058 m.; deste, segue com azimute de 311°19'05" e distância de 4,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 57, de coordenadas N 7.704.832,770 m. e E 359.300,882 m.; deste, segue com azimute de 321°04'08" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 56, de coordenadas N 7.704.835,947 m. e E 359.298,316 m.; deste, segue com azimute de 319°09'24" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 55, de coordenadas N 7.704.839,337 m. e E 359.295,385 m.; deste, segue com azimute de 311°22'32" e distância de 4,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 54, de coordenadas N 7.704.842,384 m. e E 359.291,926 m.; deste, segue com azimute de 307°32'27" e distância de 4,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 53, de coordenadas N 7.704.844,976 m. e E 359.288,553 m.; deste, segue com azimute de 306°26'39" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 52, de coordenadas N 7.704.847,612 m. e E 359.284,983 m.; deste, segue com azimute de 299°58'59" e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 51, de coordenadas N 7.704.849,825 m. e E 359.281,148 m.; deste, segue com azimute de 304°11'27" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 50, de coordenadas N 7.704.852,235 m. e E 359.277,601 m.; deste, segue com azimute de 319°39'40" e distância de 4,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 49, de coordenadas N 7.704.855,456 m. e E 359.274,865 m.; deste, segue com azimute de 325°11'19" e distância de 3,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 48, de coordenadas N 7.704.858,584 m. e E 359.272,690 m.; deste, segue com azimute de 349°30'19" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 47, de coordenadas N 7.704.862,674 m. e E 359.271,932 m.; deste, segue com azimute de 336°56'12" e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 46, de coordenadas N 7.704.866,902 m. e E 359.270,132 m.; deste, segue com azimute de 334°37'39" e distância de 3,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 45, de coordenadas N 7.704.870,048 m. e E 359.268,640 m.; deste, segue com azimute de 344°53'52" e distância de 7,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 44, de coordenadas N 7.704.877,362 m. e E 359.266,666 m.; deste, segue com azimute de 345°21'54" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 43, de coordenadas N 7.704.881,389 m. e E 359.265,615 m.; deste, segue com azimute de 342°11'35" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 42, de coordenadas N 7.704.886,068 m. e E 359.264,112 m.; deste, segue com azimute de 335°34'14" e distância de 4,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 41, de coordenadas N 7.704.890,207 m. e E

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

359.262,232 m.; deste, segue com azimute de 335°42'50" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 40, de coordenadas N 7.704.894,213 m. e E 359.260,424 m.; deste, segue com azimute de 329°53'36" e distância de 4,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 39, de coordenadas N 7.704.898,462 m. e E 359.257,961 m.; deste, segue com azimute de 321°03'21" e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 38, de coordenadas N 7.704.902,027 m. e E 359.255,080 m.; deste, segue com azimute de 321°31'51" e distância de 4,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 37, de coordenadas N 7.704.905,365 m. e E 359.252,427 m.; deste, segue com azimute de 324°18'37" e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 36, de coordenadas N 7.704.908,855 m. e E 359.249,920 m.; deste, segue com azimute de 329°00'06" e distância de 4,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 35, de coordenadas N 7.704.912,462 m. e E 359.247,753 m.; deste, segue com azimute de 327°53'14" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 34, de coordenadas N 7.704.915,980 m. e E 359.245,545 m.; deste, segue com azimute de 336°55'51" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.704.920,051 m. e E 359.243,812 m.; deste, segue com azimute de 330°42'47" e distância de 4,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.704.924,094 m. e E 359.241,544 m.; deste, segue com azimute de 341°36'16" e distância de 4,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.704.928,332 m. e E 359.240,134 m.; deste, segue com azimute de 337°42'51" e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.932,569 m. e E 359.238,398 m.; deste, segue com azimute de 334°42'18" e distância de 4,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.936,627 m. e E 359.236,480 m.; deste, segue com azimute de 343°01'44" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.944,267 m. e E 359.234,148 m.; deste, segue com azimute de 14°07'12" e distância de 3,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.947,670 m. e E 359.235,004 m.; deste, segue com azimute de 33°43'23" e distância de 6,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.953,105 m. e E 359.238,632 m.; deste, segue com azimute de 63°55'42" e distância de 5,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.955,575 m. e E 359.243,681 m.; deste, segue com azimute de 130°23'17" e distância de 13,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.946,830 m. e E 359.253,961 m.; deste, segue com azimute de 138°17'10" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.938,118 m. e E 359.261,727 m.; deste, segue com azimute de 142°42'53" e distância de 15,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.925,538 m. e E 359.271,305 m.; deste, segue com azimute de 148°09'28" e distância de 9,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.917,501 m. e E 359.276,297 m.; deste, segue com azimute de 149°41'39" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.906,582 m. e E 359.282,678 m.; deste, segue com azimute de 154°26'43" e distância de 12,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.895,452 m. e E 359.288,000 m.; deste, segue com azimute de 150°29'48" e distância de 11,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.885,218 m. e E 359.293,791 m.; deste, segue com azimute de 149°35'31" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.876,199 m. e E 359.299,085 m.; deste, segue com azimute de 145°08'04" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 7

coordenadas N 7.704.871,929 m. e E 359.302,060 m.; deste, segue com azimute de 144°51'04" e distância de 10,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.863,639 m. e E 359.307,896 m.; deste, segue com azimute de 142°01'21" e distância de 8,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.857,316 m. e E 359.312,832 m.; deste, segue com azimute de 129°20'56" e distância de 5,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.853,963 m. e E 359.316,922 m.; deste, segue com azimute de 149°03'11" e distância de 1,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.852,642 m. e E 359.317,714 m.; deste, segue com azimute de 142°13'09" e distância de 6,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.847,635 m. e E 359.321,595 m.; deste, segue com azimute de 140°42'42" e distância de 8,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.704.841,379 m. e E 359.326,714 m.; deste, segue com azimute de 141°33'14" e distância de 7,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.835,734 m. e E 359.331,195 m.; deste, segue com azimute de 140°33'42" e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.830,553 m. e E 359.335,457 m.; deste, segue com azimute de 149°43'49" e distância de 9,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.822,171 m. e E 359.340,349 m.; deste, segue com azimute de 153°56'07" e distância de 6,03 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.816,750 m. e E 359.343,000 m.; deste, segue com azimute de 153°56'07" e distância de 5,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.812,155 m. e E 359.345,248 m.; deste, segue com azimute de 133°07'28" e distância de 11,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.804,544 m. e E 359.353,374 m.; deste, segue com azimute de 107°10'11" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.801,389 m. e E 359.363,585 m.; deste, segue com azimute de 109°34'05" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.798,375 m. e E 359.372,065 m.; deste, segue com azimute de 121°05'01" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.793,650 m. e E 359.379,903 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 04** – área de **00,27,65 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.890,000 m. e E 359.101,690 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 116°46'12" e distância de 27,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.877,405 m. e E 359.126,657 m.; deste, segue com azimute de 136°14'01" e distância de 5,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.873,182 m. e E 359.130,702 m.; deste, segue com azimute de 145°25'25" e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.864,007 m. e E 359.137,025 m.; deste, segue com azimute de 265°27'58" e distância de 5,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

coordenadas N 7.704.863,534 m. e E 359.131,056 m.; deste, segue com azimute de 247°59'38" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.860,112 m. e E 359.122,589 m.; deste, segue com azimute de 240°34'01" e distância de 9,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.704.855,568 m. e E 359.114,535 m.; deste, segue com azimute de 229°58'27" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.704.850,077 m. e E 359.107,997 m.; deste, segue com azimute de 220°37'13" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.704.843,157 m. e E 359.102,062 m.; deste, segue com azimute de 339°36'44" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.704.850,575 m. e E 359.099,305 m.; deste, segue com azimute de 330°52'23" e distância de 26,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.704.874,005 m. e E 359.086,250 m.; deste, segue com azimute de 329°21'53" e distância de 26,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.704.896,439 m. e E 359.072,964 m.; deste, segue com azimute de 335°13'33" e distância de 21,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.704.915,718 m. e E 359.064,066 m.; deste, segue com azimute de 343°03'21" e distância de 25,69 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.704.940,296 m. e E 359.056,578 m.; deste, segue com azimute de 2°55'50" e distância de 4,71 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.704.945,000 m. e E 359.056,819 m.; deste, segue com azimute de 8°53'12" e distância de 11,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.704.955,934 m. e E 359.058,529 m.; deste, segue com azimute de 24°04'01" e distância de 12,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.704.967,255 m. e E 359.063,585 m.; deste, segue com azimute de 110°39'08" e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.704.966,250 m. e E 359.066,250 m.; deste, segue com azimute de 151°11'16" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.704.955,524 m. e E 359.072,150 m.; deste, segue com azimute de 162°55'33" e distância de 16,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.939,710 m. e E 359.077,007 m.; deste, segue com azimute de 158°17'36" e distância de 19,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.921,793 m. e E 359.084,139 m.; deste, segue com azimute de 171°51'32" e distância de 16,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.905,000 m. e E 359.086,542 m.; deste, segue com azimute de 132°42'29" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.894,833 m. e E 359.097,556 m.; deste, segue com azimute de 139°27'36" e distância de 6,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.890,000 m. e E 359.101,690 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 05** – área de **02,31,06 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.140,073 m. e E 359.281,714 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 140°06'45" e distância de 21,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.123,218 m. e E 359.295,801 m.; deste, segue com azimute de 289°00'39" e distância de 9,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.126,455 m. e E 359.286,404 m.; deste, segue com azimute de 264°01'15" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.125,244 m. e E 359.274,843 m.; deste, segue com azimute de 241°21'50" e distância de 13,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.118,801 m. e E 359.263,043 m.; deste, segue com azimute de 237°44'49" e distância de 11,21 m.,



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 8

confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.112,818 m. e E 359.253,562 m.; deste, segue com azimute de 249°09'36" e distância de 12,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.108,520 m. e E 359.242,269 m.; deste, segue com azimute de 252°57'22" e distância de 16,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.103,719 m. e E 359.226,611 m.; deste, segue com azimute de 289°25'24" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.107,147 m. e E 359.216,890 m.; deste, segue com azimute de 346°17'57" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.114,429 m. e E 359.215,115 m.; deste, segue com azimute de 340°55'22" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.123,693 m. e E 359.211,911 m.; deste, segue com azimute de 330°56'36" e distância de 11,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.133,665 m. e E 359.206,370 m.; deste, segue com azimute de 317°33'17" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.141,312 m. e E 359.199,377 m.; deste, segue com azimute de 291°57'29" e distância de 10,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.145,093 m. e E 359.190,000 m.; deste, segue com azimute de 262°20'36" e distância de 12,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.143,451 m. e E 359.177,788 m.; deste, segue com azimute de 215°56'24" e distância de 11,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.134,249 m. e E 359.171,117 m.; deste, segue com azimute de 174°20'43" e distância de 14,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.119,785 m. e E 359.172,549 m.; deste, segue com azimute de 168°46'16" e distância de 13,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.106,687 m. e E 359.175,149 m.; deste, segue com azimute de 182°48'32" e distância de 10,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.096,617 m. e E 359.174,655 m.; deste, segue com azimute de 196°40'53" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.088,593 m. e E 359.172,251 m.; deste, segue com azimute de 244°31'47" e distância de 6,60 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.085,756 m. e E 359.166,295 m.; deste, segue com azimute de 268°34'59" e distância de 8,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.085,540 m. e E 359.157,579 m.; deste, segue com azimute de 241°03'24" e distância de 9,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.080,918 m. e E 359.149,220 m.; deste, segue com azimute de 223°57'47" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.073,800 m. e E 359.142,355 m.; deste, segue com azimute de 245°10'50" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.070,354 m. e E 359.134,904 m.; deste, segue com azimute de 284°13'48" e distância de 5,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda São

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.071,770 m. e E 359.129,321 m.; deste, segue com azimute de 327°50'54" e distância de 5,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.076,555 m. e E 359.126,314 m.; deste, segue com azimute de 16°05'00" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.082,660 m. e E 359.128,074 m.; deste, segue com azimute de 34°42'22" e distância de 14,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.094,297 m. e E 359.136,134 m.; deste, segue com azimute de 48°53'15" e distância de 6,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.705.098,652 m. e E 359.141,124 m.; deste, segue com azimute de 41°43'23" e distância de 10,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.106,398 m. e E 359.148,031 m.; deste, segue com azimute de 30°34'14" e distância de 10,41 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.115,363 m. e E 359.153,327 m.; deste, segue com azimute de 15°15'11" e distância de 8,43 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.705.123,501 m. e E 359.155,546 m.; deste, segue com azimute de 315°50'37" e distância de 6,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 34, de coordenadas N 7.705.128,335 m. e E 359.150,852 m.; deste, segue com azimute de 259°00'15" e distância de 6,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 35, de coordenadas N 7.705.127,091 m. e E 359.144,453 m.; deste, segue com azimute de 214°17'32" e distância de 7,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 36, de coordenadas N 7.705.120,623 m. e E 359.140,042 m.; deste, segue com azimute de 209°02'25" e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 37, de coordenadas N 7.705.111,989 m. e E 359.135,248 m.; deste, segue com azimute de 209°02'25" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 38, de coordenadas N 7.705.102,407 m. e E 359.129,928 m.; deste, segue com azimute de 222°41'16" e distância de 7,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 39, de coordenadas N 7.705.096,550 m. e E 359.124,525 m.; deste, segue com azimute de 263°07'11" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 40, de coordenadas N 7.705.095,854 m. e E 359.118,761 m.; deste, segue com azimute de 296°59'12" e distância de 8,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 41, de coordenadas N 7.705.099,932 m. e E 359.110,753 m.; deste, segue com azimute de 280°05'30" e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 42, de coordenadas N 7.705.101,495 m. e E 359.101,971 m.; deste, segue com azimute de 265°28'38" e distância de 17,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 43, de coordenadas N 7.705.100,144 m. e E 359.084,885 m.; deste, segue com azimute de 263°06'21" e distância de 22,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 44, de coordenadas N 7.705.097,436 m. e E 359.062,495 m.; deste, segue com azimute de 259°12'10" e distância de 13,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 45, de coordenadas N 7.705.094,977 m. e E 359.049,599 m.; deste, segue com azimute de 268°08'25" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 46, de coordenadas N 7.705.094,653 m. e E 359.039,612 m.; deste, segue com azimute de 283°16'15" e distância de 10,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 47, de coordenadas N 7.705.097,159 m. e E 359.028,987 m.; deste, segue com azimute de 297°55'54" e distância de 10,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 48, de coordenadas N 7.705.102,148 m. e E 359.019,576 m.; deste, segue com azimute de 304°42'36" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 49, de coordenadas N 7.705.109,093 m. e E 359.009,550 m.; deste, segue com azimute de 306°01'12" e distância de 12,88 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 50, de coordenadas N 7.705.116,666 m. e E 358.999,134 m.; deste, segue com azimute de 316°56'11" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 9

com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 51, de coordenadas N 7.705.125,581 m. e E 358.990,802 m.; deste, segue com azimute de 309°26'47" e distância de 11,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 52, de coordenadas N 7.705.133,112 m. e E 358.981,649 m.; deste, segue com azimute de 273°19'25" e distância de 19,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 53, de coordenadas N 7.705.134,220 m. e E 358.962,572 m.; deste, segue com azimute de 302°18'41" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 54, de coordenadas N 7.705.142,213 m. e E 358.949,933 m.; deste, segue com azimute de 35°31'47" e distância de 18,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 55, de coordenadas N 7.705.157,102 m. e E 358.960,565 m.; deste, segue com azimute de 37°59'52" e distância de 19,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 56, de coordenadas N 7.705.172,341 m. e E 358.972,470 m.; deste, segue com azimute de 32°58'57" e distância de 11,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 57, de coordenadas N 7.705.181,843 m. e E 358.978,636 m.; deste, segue com azimute de 43°42'57" e distância de 8,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 58, de coordenadas N 7.705.188,112 m. e E 358.984,630 m.; deste, segue com azimute de 83°30'24" e distância de 7,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 59, de coordenadas N 7.705.188,973 m. e E 358.992,201 m.; deste, segue com azimute de 76°38'11" e distância de 11,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 60, de coordenadas N 7.705.191,591 m. e E 359.003,222 m.; deste, segue com azimute de 49°20'19" e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 61, de coordenadas N 7.705.199,841 m. e E 359.012,825 m.; deste, segue com azimute de 27°23'09" e distância de 11,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 62, de coordenadas N 7.705.210,149 m. e E 359.018,166 m.; deste, segue com azimute de 19°45'39" e distância de 10,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 63, de coordenadas N 7.705.219,873 m. e E 359.021,659 m.; deste, segue com azimute de 56°32'16" e distância de 7,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 64, de coordenadas N 7.705.224,278 m. e E 359.028,324 m.; deste, segue com azimute de 91°44'41" e distância de 20,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 65, de coordenadas N 7.705.223,650 m. e E 359.048,943 m.; deste, segue com azimute de 81°19'43" e distância de 10,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 66, de coordenadas N 7.705.225,264 m. e E 359.059,525 m.; deste, segue com azimute de 88°12'35" e distância de 8,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 67, de coordenadas N 7.705.225,538 m. e E 359.068,289 m.; deste, segue com azimute de 138°27'04" e distância de 6,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 68, de coordenadas N 7.705.220,497 m. e E 359.072,756 m.; deste, segue com azimute de 138°27'04" e distância de 0,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 69, de coordenadas N 7.705.219,810 m. e E 359.073,365 m.; deste, segue com azimute de 154°54'42" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 70, de coordenadas N 7.705.210,471 m. e E 359.077,738 m.; deste, segue com azimute de 157°02'08" e distância de 11,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

o vértice 71, de coordenadas N 7.705.200,053 m. e E 359.082,152 m.; deste, segue com azimute de 165°34'36" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 72, de coordenadas N 7.705.188,803 m. e E 359.085,046 m.; deste, segue com azimute de 159°54'20" e distância de 12,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 73, de coordenadas N 7.705.177,037 m. e E 359.089,350 m.; deste, segue com azimute de 129°47'08" e distância de 12,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 74, de coordenadas N 7.705.169,169 m. e E 359.098,798 m.; deste, segue com azimute de 106°12'00" e distância de 10,74 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 75, de coordenadas N 7.705.166,174 m. e E 359.109,109 m.; deste, segue com azimute de 100°30'42" e distância de 11,11 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 76, de coordenadas N 7.705.164,147 m. e E 359.120,032 m.; deste, segue com azimute de 91°32'36" e distância de 12,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 77, de coordenadas N 7.705.163,810 m. e E 359.132,549 m.; deste, segue com azimute de 82°09'58" e distância de 10,47 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 78, de coordenadas N 7.705.165,237 m. e E 359.142,919 m.; deste, segue com azimute de 75°57'45" e distância de 21,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 79, de coordenadas N 7.705.170,471 m. e E 359.163,854 m.; deste, segue com azimute de 73°14'12" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 80, de coordenadas N 7.705.173,847 m. e E 359.175,062 m.; deste, segue com azimute de 73°55'53" e distância de 23,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 81, de coordenadas N 7.705.180,474 m. e E 359.198,072 m.; deste, segue com azimute de 77°30'47" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 82, de coordenadas N 7.705.182,644 m. e E 359.207,870 m.; deste, segue com azimute de 88°03'34" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 83, de coordenadas N 7.705.182,922 m. e E 359.216,078 m.; deste, segue com azimute de 85°46'33" e distância de 14,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 84, de coordenadas N 7.705.183,963 m. e E 359.230,160 m.; deste, segue com azimute de 168°19'37" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 85, de coordenadas N 7.705.175,894 m. e E 359.231,827 m.; deste, segue com azimute de 158°48'02" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 86, de coordenadas N 7.705.168,164 m. e E 359.234,825 m.; deste, segue com azimute de 149°19'33" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 87, de coordenadas N 7.705.161,023 m. e E 359.239,061 m.; deste, segue com azimute de 139°47'28" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 88, de coordenadas N 7.705.154,728 m. e E 359.244,382 m.; deste, segue com azimute de 130°45'22" e distância de 8,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 89, de coordenadas N 7.705.149,306 m. e E 359.250,674 m.; deste, segue com azimute de 120°21'57" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 90, de coordenadas N 7.705.145,071 m. e E 359.257,902 m.; deste, segue com azimute de 111°11'26" e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 91, de coordenadas N 7.705.142,077 m. e E 359.265,623 m.; deste, segue com azimute de 101°50'50" e distância de 8,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 92, de coordenadas N 7.705.140,430 m. e E 359.273,477 m.; deste, segue com azimute de 92°28'46" e distância de 8,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.140,073 m. e E 359.281,714 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 06** – área de **02,08,39** **has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.099,966 m. e E 359.383,047 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 107°58'37" e distância de 93,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 58, de coordenadas N 7.705.071,166 m. e E 359.471,804 m.; deste, segue com azimute de 97°44'34" e distância de



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 10

37,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 57, de coordenadas N 7.705.066,157 m. e E 359.508,642 m.; deste, segue com azimute de 108°11'13" e distância de 47,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 56, de coordenadas N 7.705.051,232 m. e E 359.554,074 m.; deste, segue com azimute de 267°16'29" e distância de 8,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 55, de coordenadas N 7.705.050,811 m. e E 359.545,226 m.; deste, segue com azimute de 278°40'18" e distância de 21,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 54, de coordenadas N 7.705.054,060 m. e E 359.523,919 m.; deste, segue com azimute de 282°52'49" e distância de 10,49 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 53, de coordenadas N 7.705.056,400 m. e E 359.513,689 m.; deste, segue com azimute de 289°50'44" e distância de 11,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 52, de coordenadas N 7.705.060,181 m. e E 359.503,212 m.; deste, segue com azimute de 293°02'46" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 51, de coordenadas N 7.705.064,731 m. e E 359.492,517 m.; deste, segue com azimute de 283°10'53" e distância de 11,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 50, de coordenadas N 7.705.067,410 m. e E 359.481,076 m.; deste, segue com azimute de 275°37'22" e distância de 12,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 49, de coordenadas N 7.705.068,609 m. e E 359.468,898 m.; deste, segue com azimute de 259°19'39" e distância de 11,83 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 48, de coordenadas N 7.705.066,418 m. e E 359.457,270 m.; deste, segue com azimute de 246°17'27" e distância de 11,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 47, de coordenadas N 7.705.061,989 m. e E 359.447,184 m.; deste, segue com azimute de 240°16'05" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 46, de coordenadas N 7.705.056,762 m. e E 359.438,033 m.; deste, segue com azimute de 237°34'19" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 45, de coordenadas N 7.705.050,194 m. e E 359.427,694 m.; deste, segue com azimute de 226°02'34" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 44, de coordenadas N 7.705.041,592 m. e E 359.418,773 m.; deste, segue com azimute de 211°00'30" e distância de 11,04 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 43, de coordenadas N 7.705.032,131 m. e E 359.413,087 m.; deste, segue com azimute de 200°21'09" e distância de 10,55 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 42, de coordenadas N 7.705.022,242 m. e E 359.409,418 m.; deste, segue com azimute de 203°20'41" e distância de 8,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 41, de coordenadas N 7.705.014,743 m. e E 359.406,182 m.; deste, segue com azimute de 233°01'28" e distância de 8,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 40, de coordenadas N 7.705.009,849 m. e E 359.399,682 m.; deste, segue com azimute de 239°45'04" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 39, de coordenadas N 7.705.004,612 m. e E 359.390,701 m.; deste, segue com azimute de 235°08'08" e distância de 10,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 38, de coordenadas N 7.704.998,592 m. e E 359.382,060 m.; deste, segue com azimute de 233°51'12" e distância de 23,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 37, de coordenadas N 7.704.984,905 m. e E 359.363,323 m.; deste, segue com azimute de 231°57'41" e distância de 21,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 36, de coordenadas N 7.704.971,408 m. e E 359.346,071 m.; deste, segue com azimute de 243°32'51" e distância de 9,89 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 35, de coordenadas N 7.704.967,004 m. e E 359.337,220 m.; deste, segue com azimute de 264°59'52" e distância de 2,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 34, de coordenadas N 7.704.966,774 m. e E 359.334,585 m.; deste, segue com azimute de 264°59'52" e distância de 16,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.704.965,325 m. e E 359.318,029 m.; deste, segue com azimute de 298°54'07" e distância de 7,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.704.969,025 m. e E 359.311,325 m.; deste, segue com azimute de 317°45'14" e distância de 1,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.704.970,188 m. e E 359.310,270 m.; deste, segue com azimute de 317°45'14" e distância de 6,84 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.704.975,249 m. e E 359.305,673 m.; deste, segue com azimute de 311°09'49" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.704.980,648 m. e E 359.299,498 m.; deste, segue com azimute de 279°11'01" e distância de 7,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.704.981,914 m. e E 359.291,668 m.; deste, segue com azimute de 264°23'51" e distância de 8,57 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.704.981,077 m. e E 359.283,139 m.; deste, segue com azimute de 233°27'24" e distância de 18,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.704.970,327 m. e E 359.268,633 m.; deste, segue com azimute de 242°37'18" e distância de 10,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.704.965,494 m. e E 359.259,302 m.; deste, segue com azimute de 252°25'42" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.704.961,575 m. e E 359.246,927 m.; deste, segue com azimute de 12°47'07" e distância de 3,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.704.964,788 m. e E 359.247,656 m.; deste, segue com azimute de 354°43'25" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.704.975,805 m. e E 359.246,638 m.; deste, segue com azimute de 352°06'25" e distância de 11,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.704.987,476 m. e E 359.245,020 m.; deste, segue com azimute de 343°29'46" e distância de 6,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.704.993,583 m. e E 359.243,211 m.; deste, segue com azimute de 343°29'46" e distância de 5,31 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.704.998,677 m. e E 359.241,702 m.; deste, segue com azimute de 309°37'15" e distância de 11,27 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.005,862 m. e E 359.233,023 m.; deste, segue com azimute de 304°28'47" e distância de 8,30 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.010,563 m. e E 359.226,178 m.; deste, segue com azimute de 358°39'05" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.016,751 m. e E 359.226,033 m.; deste, segue com azimute de 45°08'30" e distância de 7,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.021,848 m. e E 359.231,154 m.; deste, segue com azimute de 57°20'25" e distância de 11,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.028,211 m. e E 359.241,082 m.; deste, segue com azimute de 43°50'26" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.035,282 m. e E 359.247,872 m.; deste, segue com azimute de 52°45'07" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 11

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.044,739 m. e E 359.260,310 m.; deste, segue com azimute de 20°48'21" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.055,602 m. e E 359.264,438 m.; deste, segue com azimute de 341°33'50" e distância de 16,17 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.070,941 m. e E 359.259,325 m.; deste, segue com azimute de 36°50'28" e distância de 5,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.075,593 m. e E 359.262,810 m.; deste, segue com azimute de 74°47'43" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.078,090 m. e E 359.271,995 m.; deste, segue com azimute de 65°57'15" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.082,513 m. e E 359.281,909 m.; deste, segue com azimute de 75°28'02" e distância de 10,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.085,073 m. e E 359.291,782 m.; deste, segue com azimute de 58°27'01" e distância de 8,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.089,604 m. e E 359.299,162 m.; deste, segue com azimute de 18°27'02" e distância de 9,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.098,326 m. e E 359.302,072 m.; deste, segue com azimute de 1°37'49" e distância de 9,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.107,817 m. e E 359.302,342 m.; deste, segue com azimute de 356°04'08" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.115,302 m. e E 359.301,828 m.; deste, segue com azimute de 100°41'35" e distância de 82,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.099,966 m. e E 359.383,047 m, onde teve início esta descrição".

Reserva Legal 07 – área de **00,78,44 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.227,455 m. e E 359.312,953 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 307°03'51" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 47, de coordenadas N 7.705.232,149 m. e E 359.306,739 m.; deste, segue com azimute de 298°05'56" e distância de 7,80 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 46, de coordenadas N 7.705.235,823 m. e E 359.299,858 m.; deste, segue com azimute de 289°16'40" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 45, de coordenadas N 7.705.238,382 m. e E 359.292,542 m.; deste, segue com azimute de 280°16'25" e distância de 7,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 44, de coordenadas N 7.705.239,768 m. e E 359.284,895 m.; deste, segue com azimute de 271°26'45" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 43, de coordenadas N 7.705.239,965 m. e E 359.277,091 m.; deste, segue com azimute de 262°24'57" e distância de 3,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 42, de coordenadas N 7.705.239,532 m. e E 359.273,842 m.; deste, segue com azimute de 335°51'44" e distância de 0,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 41, de coordenadas N 7.705.239,673 m. e E 359.273,778 m.; deste, segue com azimute de 335°56'54" e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 40, de coordenadas N 7.705.249,919 m. e E 359.269,205 m.; deste, segue com azimute de 324°45'09" e distância de 14,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 39, de coordenadas N 7.705.261,519 m. e E 359.261,008 m.; deste, segue com azimute de 305°50'47" e distância de 13,28 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 38, de coordenadas N 7.705.269,299 m. e E 359.250,240 m.; deste, segue com azimute de 295°43'05" e distância de 13,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 37, de coordenadas N 7.705.275,365 m. e E 359.237,645 m.; deste, segue com azimute de 300°26'34" e distância de 13,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 36, de coordenadas N 7.705.282,180 m. e E 359.226,050 m.; deste, segue com azimute de 308°37'44" e distância de 12,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 35, de coordenadas N 7.705.289,750 m. e E 359.216,577 m.; deste, segue com azimute de 350°00'57" e distância de 10,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 34, de coordenadas N 7.705.300,312 m. e E 359.214,717 m.; deste, segue com azimute de 1°25'41" e distância de 13,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.705.313,956 m. e E 359.215,057 m.; deste, segue com azimute de 352°00'18" e distância de 14,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.327,842 m. e E 359.213,107 m.; deste, segue com azimute de 337°54'58" e distância de 13,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.340,623 m. e E 359.207,922 m.; deste, segue com azimute de 328°14'19" e distância de 9,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.705.348,898 m. e E 359.202,798 m.; deste, segue com azimute de 6°39'03" e distância de 3,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.352,028 m. e E 359.203,163 m.; deste, segue com azimute de 68°43'11" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.356,275 m. e E 359.214,066 m.; deste, segue com azimute de 60°29'06" e distância de 9,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.361,033 m. e E 359.222,471 m.; deste, segue com azimute de 120°34'51" e distância de 3,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.359,072 m. e E 359.225,788 m.; deste, segue com azimute de 190°05'03" e distância de 3,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.355,662 m. e E 359.225,181 m.; deste, segue com azimute de 165°02'03" e distância de 4,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.351,656 m. e E 359.226,252 m.; deste, segue com azimute de 106°03'34" e distância de 4,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.350,428 m. e E 359.230,517 m.; deste, segue com azimute de 118°02'23" e distância de 7,16 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.347,062 m. e E 359.236,837 m.; deste, segue com azimute de 114°55'06" e distância de 10,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.342,796 m. e E 359.246,019 m.; deste, segue com azimute de 112°14'14" e distância de 3,72 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.341,388 m. e E 359.249,463 m.; deste, segue com azimute de 112°14'14" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.338,603 m. e E 359.256,275 m.; deste, segue com azimute de 103°50'16" e distância de 11,93 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.335,751 m. e E 359.267,855 m.; deste, segue com azimute de 94°56'31" e distância de 4,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.335,350 m. e E 359.272,492 m.; deste, segue com azimute de 94°56'31" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.334,748 m. e E 359.279,449 m.; deste, segue com azimute de 86°53'11" e distância de 7,46 m., confrontando neste trecho com



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 12

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.335,154 m. e E 359.286,900 m.; deste, segue com azimute de 96°44'03" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.334,232 m. e E 359.294,704 m.; deste, segue com azimute de 115°45'21" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.330,660 m. e E 359.302,107 m.; deste, segue com azimute de 142°07'26" e distância de 7,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.324,600 m. e E 359.306,820 m.; deste, segue com azimute de 169°28'59" e distância de 11,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.313,116 m. e E 359.308,952 m.; deste, segue com azimute de 177°02'55" e distância de 10,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.302,674 m. e E 359.309,491 m.; deste, segue com azimute de 203°06'27" e distância de 10,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.292,864 m. e E 359.305,305 m.; deste, segue com azimute de 181°22'52" e distância de 10,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.281,879 m. e E 359.305,040 m.; deste, segue com azimute de 182°22'55" e distância de 9,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.271,969 m. e E 359.304,628 m.; deste, segue com azimute de 178°18'09" e distância de 5,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.266,341 m. e E 359.304,795 m.; deste, segue com azimute de 165°17'16" e distância de 4,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.262,189 m. e E 359.305,885 m.; deste, segue com azimute de 165°17'16" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.252,173 m. e E 359.308,515 m.; deste, segue com azimute de 162°39'26" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.246,200 m. e E 359.310,380 m.; deste, segue com azimute de 169°04'20" e distância de 13,63 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.232,813 m. e E 359.312,965 m.; deste, segue com azimute de 180°07'23" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.227,455 m. e E 359.312,953 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 08** – área de **00,33,53 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.166,473 m. e E 359.354,201 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 73°20'26" e distância de 6,09 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.168,218 m. e E 359.360,035 m.; deste, segue com azimute de 62°06'14" e distância de 10,45 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.173,106 m. e E 359.369,268 m.; deste, segue com azimute de 66°03'54" e distância de 9,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.176,918 m. e E 359.377,856 m.; deste, segue com azimute de 70°24'55" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.179,935 m. e E 359.386,336 m.; deste, segue com azimute de 65°03'03" e distância de 8,78 m., confrontando neste trecho com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.183,640 m. e E 359.394,300 m.; deste, segue com azimute de 68°46'09" e distância de 10,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.187,503 m. e E 359.404,244 m.; deste, segue com azimute de 81°54'20" e distância de 8,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.188,762 m. e E 359.413,091 m.; deste, segue com azimute de 104°53'06" e distância de 7,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.186,784 m. e E 359.420,531 m.; deste, segue com azimute de 128°49'37" e distância de 8,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.181,364 m. e E 359.427,266 m.; deste, segue com azimute de 133°40'34" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.174,750 m. e E 359.434,193 m.; deste, segue com azimute de 120°12'05" e distância de 18,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.165,512 m. e E 359.450,064 m.; deste, segue com azimute de 97°08'56" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.164,447 m. e E 359.458,559 m.; deste, segue com azimute de 109°12'31" e distância de 7,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.161,980 m. e E 359.465,639 m.; deste, segue com azimute de 136°40'42" e distância de 7,78 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.156,318 m. e E 359.470,979 m.; deste, segue com azimute de 156°22'28" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.148,790 m. e E 359.474,272 m.; deste, segue com azimute de 157°20'34" e distância de 8,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.141,107 m. e E 359.477,479 m.; deste, segue com azimute de 137°29'17" e distância de 10,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.133,603 m. e E 359.484,358 m.; deste, segue com azimute de 107°01'15" e distância de 7,86 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.131,301 m. e E 359.491,876 m.; deste, segue com azimute de 85°52'36" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.131,918 m. e E 359.500,432 m.; deste, segue com azimute de 73°12'30" e distância de 8,07 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.134,249 m. e E 359.508,158 m.; deste, segue com azimute de 83°28'37" e distância de 7,14 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.135,060 m. e E 359.515,251 m.; deste, segue com azimute de 102°14'26" e distância de 8,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.133,303 m. e E 359.523,352 m.; deste, segue com azimute de 102°22'56" e distância de 8,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.131,463 m. e E 359.531,731 m.; deste, segue com azimute de 106°36'54" e distância de 7,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.129,359 m. e E 359.538,783 m.; deste, segue com azimute de 117°43'37" e distância de 7,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.125,947 m. e E 359.545,274 m.; deste, segue com azimute de 137°20'00" e distância de 6,13 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.121,440 m. e E 359.549,428 m.; deste, segue com azimute de 164°47'31" e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.114,990 m. e E 359.551,181 m.; deste, segue com azimute de 176°27'21" e distância de 5,79 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.109,212 m. e E 359.551,539 m.; deste, segue com azimute de 305°43'28" e distância de 24,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.705.123,596 m. e E 359.531,539 m.; deste, segue com azimute de 277°44'34" e distância de 46,75 m., confrontando neste trecho



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 13

com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.129,895 m. e E 359.485,211 m.; deste, segue com azimute de 287°58'37" e distância de 91,76 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.158,215 m. e E 359.397,932 m.; deste, segue com azimute de 280°41'35" e distância de 44,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.166,473 m. e E 359.354,201 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 09** – área de **00,09,09 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.383,110 m. e E 359.660,505 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 258°02'26" e distância de 11,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.380,644 m. e E 359.648,863 m.; deste, segue com azimute de 338°15'03" e distância de 7,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.387,192 m. e E 359.646,251 m.; deste, segue com azimute de 322°21'50" e distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.392,801 m. e E 359.641,925 m.; deste, segue com azimute de 347°04'19" e distância de 7,39 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.400,000 m. e E 359.640,273 m.; deste, segue com azimute de 2°40'42" e distância de 3,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.403,849 m. e E 359.640,453 m.; deste, segue com azimute de 350°22'10" e distância de 4,33 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.408,121 m. e E 359.639,728 m.; deste, segue com azimute de 0°06'47" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.416,467 m. e E 359.639,744 m.; deste, segue com azimute de 351°55'43" e distância de 12,77 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.429,107 m. e E 359.637,952 m.; deste, segue com azimute de 4°00'40" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.440,723 m. e E 359.638,766 m.; deste, segue com azimute de 353°02'14" e distância de 9,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.449,806 m. e E 359.637,657 m.; deste, segue com azimute de 340°21'53" e distância de 4,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.453,750 m. e E 359.636,250 m.; deste, segue com azimute de 344°51'20" e distância de 3,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.457,441 m. e E 359.635,251 m.; deste, segue com azimute de 345°14'01" e distância de 9,99 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.467,099 m. e E 359.632,705 m.; deste, segue com azimute de 137°30'44" e distância de 6,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.462,533 m. e E 359.636,887 m.; deste, segue com azimute de 171°17'35" e distância de 30,02 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.432,861 m. e E 359.641,432 m.; deste, segue com azimute de 104°01'58" e distância de 14,67 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.429,304 m. e E 359.655,662 m.; deste, segue com azimute de 174°00'54" e distância de 46,45 m., confrontando neste trecho

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.383,110 m. e E 359.660,505 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 10** – área de **00,13,66** **has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.705.366,220 m. e E 359.626,639 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 222°20'25" e distância de 3,61 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.363,550 m. e E 359.624,206 m.; deste, segue com azimute de 212°55'50" e distância de 8,53 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.356,390 m. e E 359.619,569 m.; deste, segue com azimute de 202°12'07" e distância de 8,81 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.348,236 m. e E 359.616,241 m.; deste, segue com azimute de 192°06'17" e distância de 3,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.345,097 m. e E 359.615,568 m.; deste, segue com azimute de 281°16'13" e distância de 3,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.345,751 m. e E 359.612,288 m.; deste, segue com azimute de 301°02'13" e distância de 3,65 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.347,635 m. e E 359.609,157 m.; deste, segue com azimute de 316°43'54" e distância de 9,48 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.354,537 m. e E 359.602,660 m.; deste, segue com azimute de 299°38'48" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.356,766 m. e E 359.598,744 m.; deste, segue com azimute de 315°56'30" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.359,650 m. e E 359.595,953 m.; deste, segue com azimute de 316°23'43" e distância de 8,20 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.365,591 m. e E 359.590,295 m.; deste, segue com azimute de 314°09'37" e distância de 17,58 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.377,837 m. e E 359.577,685 m.; deste, segue com azimute de 313°18'01" e distância de 11,70 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.385,864 m. e E 359.569,166 m.; deste, segue com azimute de 277°32'28" e distância de 2,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.386,250 m. e E 359.566,250 m.; deste, segue com azimute de 337°02'23" e distância de 7,15 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.392,830 m. e E 359.563,462 m.; deste, segue com azimute de 334°13'29" e distância de 7,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.400,000 m. e E 359.560,000 m.; deste, segue com azimute de 13°11'51" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.406,078 m. e E 359.561,425 m.; deste, segue com azimute de 116°10'17" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.401,250 m. e E 359.571,250 m.; deste, segue com azimute de 108°06'09" e distância de 11,19 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.397,772 m. e E 359.581,890 m.; deste, segue com azimute de 126°14'03" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.391,854 m. e E 359.589,966 m.; deste, segue com azimute de 157°31'14" e distância de 3,36 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.388,750 m. e E 359.591,250 m.; deste, segue com azimute de 128°53'55" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.705.383,045 m. e E 359.598,320 m.; deste, segue com azimute de 123°04'21" e distância de 12,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.705.375,976 m. e E 359.609,176 m.; deste, segue com azimute de 129°58'49" e distância de 6,75 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.705.371,641 m. e E 359.614,346



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a.: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 14

m.; deste, segue com azimute de 112°56'09" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.705.368,440 m. e E 359.621,910 m.; deste, segue com azimute de 115°08'42" e distância de 5,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 1, de coordenadas N 7.705.366,220 m. e E 359.626,639 m, onde teve início esta descrição". **Reserva Legal 11** – área de **00,53,30 has** dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no vértice 1, de coordenadas N 7.704.980,231 m. e E 359.977,229 m., situado no limite com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), deste, segue com azimute de 301°21'52" e distância de 6,44 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 2, de coordenadas N 7.704.983,585 m. e E 359.971,727 m.; deste, segue com azimute de 312°23'49" e distância de 11,06 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 3, de coordenadas N 7.704.991,045 m. e E 359.963,556 m.; deste, segue com azimute de 308°47'16" e distância de 9,12 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 4, de coordenadas N 7.704.996,761 m. e E 359.956,444 m.; deste, segue com azimute de 291°05'47" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 5, de coordenadas N 7.704.998,561 m. e E 359.951,779 m.; deste, segue com azimute de 314°21'16" e distância de 3,94 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 6, de coordenadas N 7.705.001,312 m. e E 359.948,965 m.; deste, segue com azimute de 334°43'04" e distância de 3,37 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 7, de coordenadas N 7.705.004,360 m. e E 359.947,525 m.; deste, segue com azimute de 329°47'38" e distância de 11,29 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 8, de coordenadas N 7.705.014,120 m. e E 359.941,844 m.; deste, segue com azimute de 315°09'06" e distância de 12,05 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 9, de coordenadas N 7.705.022,662 m. e E 359.933,346 m.; deste, segue com azimute de 312°30'38" e distância de 11,82 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 10, de coordenadas N 7.705.030,652 m. e E 359.924,630 m.; deste, segue com azimute de 324°04'59" e distância de 10,73 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 11, de coordenadas N 7.705.039,341 m. e E 359.918,336 m.; deste, segue com azimute de 330°51'01" e distância de 10,56 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 12, de coordenadas N 7.705.048,565 m. e E 359.913,192 m.; deste, segue com azimute de 326°24'53" e distância de 12,66 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 13, de coordenadas N 7.705.059,109 m. e E 359.906,190 m.; deste, segue com azimute de 327°04'02" e distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 14, de coordenadas N 7.705.070,355 m. e E 359.898,906 m.; deste, segue com azimute de 336°34'02" e distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.081,367 m. e E 359.894,133 m.; deste, segue com azimute de 340°28'58" e distância de 8,38 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 16, de coordenadas N 7.705.089,268 m. e E 359.891,333 m.; deste, segue com azimute de 340°28'58" e distância de 1,97 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 17, de coordenadas N 7.705.091,129 m. e E 359.890,673 m.; deste, segue com azimute de 321°45'54" e distância de 8,01 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 18, de coordenadas N 7.705.097,417

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

m. e E 359.885,718 m.; deste, segue com azimute de 267°45'09" e distância de 5,96 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 19, de coordenadas N 7.705.097,184 m. e E 359.879,766 m.; deste, segue com azimute de 211°49'18" e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 20, de coordenadas N 7.705.087,654 m. e E 359.873,852 m.; deste, segue com azimute de 211°49'18" e distância de 4,23 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 21, de coordenadas N 7.705.084,059 m. e E 359.871,621 m.; deste, segue com azimute de 194°55'53" e distância de 8,85 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 22, de coordenadas N 7.705.075,509 m. e E 359.869,341 m.; deste, segue com azimute de 187°01'42" e distância de 9,18 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 23, de coordenadas N 7.705.066,394 m. e E 359.868,217 m.; deste, segue com azimute de 194°35'45" e distância de 9,00 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 24, de coordenadas N 7.705.057,683 m. e E 359.865,949 m.; deste, segue com azimute de 222°06'53" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 25, de coordenadas N 7.705.049,896 m. e E 359.858,909 m.; deste, segue com azimute de 243°28'11" e distância de 11,32 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 26, de coordenadas N 7.705.044,838 m. e E 359.848,778 m.; deste, segue com azimute de 246°46'11" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 27, de coordenadas N 7.705.040,534 m. e E 359.838,750 m.; deste, segue com azimute de 231°27'04" e distância de 12,46 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 28, de coordenadas N 7.705.032,770 m. e E 359.829,006 m.; deste, segue com azimute de 287°40'25" e distância de 0,92 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 29, de coordenadas N 7.705.033,049 m. e E 359.828,130 m.; deste, segue com azimute de 17°40'25" e distância de 73,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 30, de coordenadas N 7.705.102,984 m. e E 359.850,414 m.; deste, segue com azimute de 3°35'31" e distância de 34,90 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 31, de coordenadas N 7.705.137,811 m. e E 359.852,600 m.; deste, segue com azimute de 8°16'59" e distância de 11,34 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 32, de coordenadas N 7.705.149,030 m. e E 359.854,233 m.; deste, segue com azimute de 98°55'46" e distância de 41,40 m., confrontando neste trecho com Fazenda São Bento (Matrícula 2-3.313), até o vértice 33, de coordenadas N 7.705.142,604 m. e E 359.895,128 m.; deste, segue com azimute de 200°13'24" e distância de 16,88 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 34, de coordenadas N 7.705.126,764 m. e E 359.889,293 m.; deste, segue com azimute de 159°54'13" e distância de 83,72 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 35, de coordenadas N 7.705.048,139 m. e E 359.918,060 m.; deste, segue com azimute de 118°35'43" e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 36, de coordenadas N 7.705.036,484 m. e E 359.939,441 m.; deste, segue com azimute de 149°17'28" e distância de 42,43 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 37, de coordenadas N 7.705.000,000 m. e E 359.961,111 m.; deste, segue com azimute de 149°17'28" e distância de 12,22 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 38, de coordenadas N 7.704.989,495 m. e E 359.967,351 m.; deste, segue com azimute de 133°09'41" e distância de 13,54 m., confrontando neste trecho com João Basto Lemos, até o vértice 1, de coordenadas N 7.704.980,231 m. e E 359.977,229 m., onde teve início esta descrição". A área delimitada para Reserva Legal de **10,59,46 has (dez hectares, cinquenta e nove ares e quarenta e seis centiares)**, compensará a Reserva Legal desta matrícula nº **2-3.313** e o restante da área necessária para averbação da Reserva Legal, equivalente a **05,33,84 has** será avêrbada à margem da matrícula nº **15.614** ambas de propriedade da Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S/A. Visando a recuperação e proteção da área de Reserva Legal da propriedade, deverão ser seguidas às recomendações estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta para fins de Recomposição de Reserva Legal, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, e entregue ao proprietário. A veracidade das informações, quanto à situação geográfica do imóvel no mapa obtido, dos dados utilizados para tal, é de inteira responsabilidade da **requerente/proprietária** e do **técnico**



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 15

responsável pelo levantamento topográfico da propriedade. Documento elaborado conforme demarcação realizada em Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo anexo, executados, elaborados e apresentados pelo responsável técnico Engenheiro Florestal Paulo Mafra, CREA-MG nº 46.432/D e ART nº 1-50527051. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-2-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.959. De conformidade com Ofício de nº. **984/2.011**, datado de 14/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. **479.98.004622-7**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 16/07/1.999. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-3-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.960. De conformidade com Ofício de nº. **1284/2.011**, datado de 27/07/2011, assinado por Ricardo Bastos Machado, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.99.004623-5**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 09/09/1.998, R\$ 1.182.148,67. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-4-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.961. De conformidade com Ofício de nº. **1655/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.98.007337-9**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 1.649.078,81. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-5-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.967. De conformidade com Ofício de nº. **1658/2.011**, datado de 13/09/2011/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Açucareira Passos S.A.**, processo de nº. **479.00.011716-4**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em R\$ 1.623.315,20. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-6-14615 - 03/11/2011

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>

Protocolo nº 50.968. De conformidade com Ofício de nº. 980/2.011, datado de 14/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande**, processo de nº. 479.00.014187-5, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 04/12/2.001, R\$ 11.917.823,56. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-7-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.969. De conformidade com Ofício de nº. 1087/2.011, datado de 29/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande S.A. e OUTROS**, processo de nº. 479.99.002101-02, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 06/06/2.001, R\$ 11.516.365,69. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-8-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.970. De conformidade com Ofício de nº. 986/2.011, datado de 15/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. 479.98.007649-7, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 08/03/1.994, CR\$ 40.367.376,00. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-9-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.971. De conformidade com Ofício de nº. 981/2.011, datado de 14/06/2.011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **CIA. Açucareira Rio Grande e OUTROS**, processo de nº. 479.98.009313-8, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 01/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 17/12/1.997, R\$ 2.655.867,60. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-10-14615 - 03/11/2011

Protocolo nº 50.972. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0606343-42.2003.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG, Justiça comum, Execução Fiscal **0479 03 060634-3, Distribuída em 22/10/2003 - Emissão 16/09/2011, Exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Usina Itaiquara de Açúcar e Ácool S/A**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 244.057,47. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a):** Vânia Morais de Lima Ribeiro.

R-11-14615 - 03/11/2011

~~Protocolo nº 50.973. Registrado em 07/11/2011. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da Carta Precatória datada de 16/09/2011, assinada pela Escrivã Judicial em substituição, Sayonara Julia de Oliveira por sua vez extraída do processo de número 0190904-27.2001.8.13.0479 - Primeira Vara Cível de Passos, MG, Justiça comum, Execução Fiscal 0479 01 019090-4, Distribuída em 06/04/2001 - Emissão 16/09/2011, Exequente Fazenda Pública~~



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0xx35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite - Subst^a: Vânia Morais de Lima Ribeiro

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 16

do Estado de Minas Gerais contra **Usina Itaquara de Açúcar e Álcool S/A e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 2.506.972,45. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-12-14615 - 09/11/2011

Protocolo nº 51.025. De conformidade com Ofício de nº. **1074/2011**, datado de 27/06/2011, assinado por Juarez Raniero, Juiz de Direito, por sua vez extraído da Execução Fiscal requerida pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **USINA ITAIQUARA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A**, processo de nº. **479.00.015649-3**, em trâmite pela Segunda Vara Cível da Comarca de Passos, MG, com o devido **cumpra-se** do MM. Juiz de Direito desta Comarca, o Dr. Roberto Carlos de Menezes, em 03/11/2011, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa em 28/09/2000, R\$ 2.278.894,53. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-13-14615 - 09/11/2011

Protocolo nº 51.026. De conformidade com Ofício datado de 07/11/2011, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Roberto Carlos de Menezes, por sua vez extraído da **Carta Precatória** datada de 29/09/2011, assinada pela Juíza de Direito Patrícia Maria Oliveira Leite, processo de número **0479.01.019918-6** - Terceira Vara Cível de Passos, MG, Exequirente **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais** contra **Cia. Açucareira Rio Grande e Outros**, o imóvel inscrito na matrícula retro e R-1, fica **penhorado**. Valor da causa R\$ 2.566.174,14. Fiel depositário: João Guilherme Figueiredo Whitaker. Dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta (a): Vânia Morais de Lima Ribeiro.**

R-14-14615 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 20/03/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.002940-5, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaquara de Açúcar e Álcool S/A**, processado na primeira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Sra. Maria do Perpétuo Socorro Andrade, Escrivã Judicial e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Fiel Depositário. João Guilherme Figueiredo Witaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro:

R-15-14615 - 09/07/2012 - Protocolo: 52742 - 09/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 01/06/2011, extraído dos autos de nº 0479.99.000968-6, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Itaquara de Açúcar e Álcool S/A**, processado na segunda vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pelo Dr. Ricardo Bastos Machado, MM Juiz de Direito e ainda com respeitável "Cumpra-se" do Dr. Roberto Carlos de Menezes, Juiz de Direito desta Comarca de Alpinópolis, datado de 13/06/2012, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Fiel Depositário. João Guilherme Figueiredo Witaker. Emolumentos: R\$ 30,52 (trinta reais e cinquenta e dois centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos). Total: R\$ 40,02 (quarenta reais e dois centavos). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro: *Vânia Morais de Lima Ribeiro*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

AV-16-14615 - 24/07/2012 - Protocolo: 52837 - 23/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.006337-0, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra **Usina Açucareira de Passos S/A**, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr^a. Patrícia Maria Oliveira Leite, MM^a Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001308-1), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro: *Vânia M. de Lima Ribeiro*

AV-17-14615 - 24/07/2012 - Protocolo: 52836 - 23/07/2012

De conformidade com Mandado de Averbação de Penhora datado de 19/06/2012, extraído dos autos de nº 0479.00.015208-8, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Usina Itaquara de Açúcar e Álcool, processado na terceira vara cível da Comarca de Passos-MG, devidamente assinado pela Dr^a. Patrícia Maria Oliveira Leite, MM^a Juíza de Direito, (precatória nº 0019 12 001307-3), **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. A Oficiala Substituta, Vânia Morais de Lima Ribeiro: *Vânia M. de Lima Ribeiro*

AV-18-14615 - 30/11/2012 - Protocolo: 54178 - 04/12/2012

De conformidade com Certidão de Inteiro Teor da Penhora, datada de 26/07/2012, extraído dos autos de nº 0479.98.010282-2, Ação de Execução Fiscal que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra CIA AÇUCAREIRA RIO GRANDE e outros, processado na Comarca de Passos-MG, devidamente assinada, **fica o imóvel constante da matrícula retro e R-01 penhorado**. Emolumentos: R\$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). Total: R\$ 10,00 (dez reais). Dou fé data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.** *Joaquim Augusto Leite*

AV-19-14615 - 14/10/2015 - Protocolo: 63507 - 09/10/2015

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 2090/15, datado de 28/09/2015, relativo ao processo nº 024.13.096.583-3- Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada, Itaquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Drº Maurício Pinto Coelho Filho, da 3ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG. Ato: 4527, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor do Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Final ao Usuário: R\$ 0,00. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite** *Joaquim Augusto Leite*

R-20-14615 - 27/01/2016 - Protocolo: 64735 - 15/01/2016

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 05/16, datado de 08/01/2016, relativo ao processo nº 024.13.022935-4, Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente Estado de Minas Gerais e Executada a Itaquara Alimentos S/A, para constar que fica o imóvel supra constante da presente matrícula **PENHORADO**, conforme decisão do M.M Juiz de Direito Drº Carlos Roberto Loiola, da 3ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte/MG. Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr. Luis Antônio Venezian, OAB/SP66.387, nos termos do artigo nº 659, §5º. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomeço: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: AJN28642, código de segurança: 7630815923429495. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomeço: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.** *Joaquim Augusto Leite*

R-21-14615 - 23/06/2016 - Protocolo: 66127 - 31/05/2016

Continua na ficha 17



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43
Oficial: Joaquim Augusto Leite

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 17

Nos termos do Ofício nº 139-16/CJL, datado aos 19(Dezenove) dias do Mês de Maio(05) do ano de Dois Mil e Dezesesseis, emitido pela Advocacia Geral do Estado, devidamente assinada pelo Procurador do Estado de Minas Gerais, Dr. Claudemiro de Jesus Ladeira, distribuída sob nº 0024.14.133087-8, classe Execução Fiscal, em que figuram como exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e como executado Itaiquara Alimentos S.A. para constar, a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.692.800,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois, oitocentos reais). Foi nomeado como depositário fiel, o advogado do executado Dr. Luiz Antônio Venezian, OAB/SP66.387, nos termos do artigo nº 659, §5º. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: AOB50067, código de segurança : 5879209790070318. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-22-14615 - 30/12/2016 - Protocolo: 68615 - 29/12/2016

Nos Termos de Penhora, datada de 24/11/2016, emitido pela 6º Vara da Fazenda Pública do Foro Central, da comarca de Porto Alegre/RS, mandado assinado pela Juíza de Direito, Dra. Andréia Terre do Amaral, Processo nº 001/1.14.0282659-2 (CNJ0356608-92.2014.8.21.0001). tipo de Ação: Execução Fiscal do Estado, Valor da Ação: R\$2.042.136,52(em 09/07/2015), Exequente: Estado do Rio Grande do Sul, Executado: Usina Itaiquara de Açúcar & Alcool S.A., para constar a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula. A Oficial de Ajudante Designada Eliana Santos, nomeou como depositária, a representante legal da executada será intimada da constrição. Ato: 4522, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BAO03519, código de segurança : 8843222437283072. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-23-14615 - 27/06/2017 - Protocolo: 69913 - 26/06/2017

Nos Termos de Penhora, datada de Quinze(15) dias do Mês de Junho(06) do Ano de Dois Mil e Quinze(2015), emitido pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte/MG, mandado devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Maurício Pinto Coelho Filho, Processo nº 0024.13.355.174-7, Ação: Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, Executado: Itaiquara Alimentos S.A., para constar a penhora do bem imóvel objeto desta matrícula. Fica nomeado como fiel depositário do bem acima descrito o advogado do executado Dr. Luiz Antônio Venezian, OAB/MG 266.387, nos termos do artigo 659, §5º. Ato: 4507, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE19756, código de segurança : 2973288567618161. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00.

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2JNS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-24-14615 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1E Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320287-IA-560.Ato: 4135. quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-25-14615 - 17/08/2017 - Protocolo: 70070 - 21/07/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, por ordem do MM. Juiz Federal, Drº Thales Braghini Leão, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região - TRF3/SP, 1E Vara Federal de São João da Boa Vista, Processo nº 00001513420164036127. Indisponibilidade esta, gerada em 12/07/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750.Ato: 4135. quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BLE23507, código de segurança : 2023594494991452. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-26-14615 - 13/12/2017 - Protocolo: 71430 - 12/12/2017

Faço a presente, para constar que fica decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do imóvel supra constante da presente matrícula, de propriedade de **Itaiquara Alimentos**, CNPJ nº 72.111.321.0001-74, oriunda do Juízo do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal, Processo nº 00005977820155020028, Indisponibilidade esta, gerada em 20/10/2017, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens(CNIB), protocolo nº 201710.1917.00386049-IA-430. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: BRJ29995, código de segurança : 3861709061351556. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-27-14615 - 10/07/2018 - Protocolo: 72961 - 13/06/2018

Faz-se a presente, nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de Vinte e Dois (22) dias do mês Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), emitido no pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado Comarca de Belo Horizonte- Execução Fiscal, processo nº 024.13.022.935-4, em que figuram como Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A. e outros, para constar a Penhora do bem imóvel objeto desta matrícula. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. João Guilherme

Continua na ficha 18

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº

2

REGISTRO GERAL

COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - PABX-FAX - (0XX35) 3523-1212

Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 11.665.832/0001-43

Oficial: Joaquim Augusto Leite

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 18

Figueiredo Whitake, CPF 014.859.118-34, nos termos do artigo 841, §1º. Ficam arquivados neste Ofício, em pasta própria, Cópia do Termo da Penhora. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CAT69726, código de segurança : 6255106810449480. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-28-14615 - 06/06/2019 - Protocolo: 76139 - 03/06/2019

Faz-se a presente, nos termos da Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201905.2411.00815270-IA-430, data da importação: 24/05/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem de Larissa Chaves de Moraes, Aprovada por Larissa Chaves de Moraes, da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG; Nome do Processo: Mauricio Ferreira de Souza; Nº do Processo: 00106174420185030110, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de Itaiquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CSA63354, código de segurança : 3229363163834214. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-29-14615 - 18/10/2019 - Protocolo: 77315 - 07/10/2019

Faz-se a presente, nos termos da Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201910.0215.00950382-IA-809, data da importação: 16/10/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem e aprovação de Maria Juliana Orlandi Aoun, da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG; Nome do Processo: 0010544-95.2018.5.03.0070; Nº do Processo: 00105449520185030070, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de Itaiquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: CZX01447, código de segurança : 8661761428051987. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

AV-30-14615 - 30/12/2019 - Protocolo: 78274 - 30/12/2019

Faz-se a presente, nos termos do Cancelamento de Indisponibilidade de bens, protocolo nº 201911.2614.01003205-TA-060, data da importação: 27/11/2019, recebida via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por ordem e aprovação de Maria Juliana Orlandi Aoun, da 1ª Vara do Trabalho de Passos/MG; Nº do Processo: 0010544-95.2018.5.03.0070; foi decretada o

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante do **AV-29**, em nome de Itaiquara Alimentos S.A., CNPJ 72.111.321/0001-74. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: DFF85166, código de segurança : 4509728160426709. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **O Oficial: Joaquim Augusto Leite.**

R-31-14615 - 04/03/2020 - Protocolo: 78699 - 20/02/2020

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 313/20, datado aos Dezesete (17) de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte (2020), devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte/MG, Maria Luiza Santana Assunção, bem como Auto de Penhora e Avaliação, datado de Quinze (15) dias do mês Junho (06) do ano de Dois Mil e Quinze (2015), emitido no pela Secretaria de Juízo da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado Comarca de Belo Horizonte, Ação: Execução Fiscal, processo nº 024.14.133.087-8, em que figuram como Exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A., para constar a **Penhora do bem imóvel objeto desta matrícula**. Fica nomeado como fiel depositário o Sr. Luiz Antônio Venezian, OAB/SP 66.387, nos termos do artigo 659, §5º. Ficam arquivados neste Ofício, em pasta própria, Cópia do Termo da Penhora. Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: DFF89641, código de segurança : 2721372492134850. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Escrevente Autorizada: Marília de Assis Santana.**

AV-32-14615 - 02/05/2022 - Protocolo: 84774 - 12/04/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de vinte e oito (28) de abril (04) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado digitalmente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima, por ordem e aprovação de Wyldensor Martins Soares, da Vara Única Cível da Comarca de Caconde/SP; Nº do Processo: 00106174420185030110; foi decretada o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante do **Av-28**, em nome de Maurício Ferreira de Souza. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recome: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ25882, código de segurança : 7176894468399936. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 564,30. Valor Total do Recome: R\$ 33,96. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 199,68. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 797,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.**

AV-33-14615 - 11/05/2022 - Protocolo: 84975 - 11/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE, recebida via CNIB datado de Vinte e Cinco (25) de Maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-24**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00001513420164036127, por ordem da Drª Daniela Simioni, da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26810, código de segurança : 7394087104439775. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00. Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial**

Continua na ficha 19

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

**COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - TELEFONE - (35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 42.319.260/0001-74**

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 19

Substituta: Marília de Assis Santana.

AV-34-14615 - 11/05/2022

Faço a presente, de ofício, para constar que o Processo constante do Av-25, supra, recebido pela CNIB, protocolo nº 201707.1211.00320286-IA-750, corresponde ao Processo nº 00019582620154036127 e não conforme constou na referida averbação. O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

AV-35-14615 - 11/05/2022 - Protocolo: 84975 - 11/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE, recebida via CNIB datado de Vinte e Cinco (25) de Maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-25**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00019582620154036127, por ordem da Drª Daniela Simioni, da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP. Ato: 4159, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recome: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26810, código de segurança : 7394087104439775. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recome: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

AV-36-14615 - 11/05/2022 - Protocolo: 84973 - 10/05/2022

Faz-se a presente, de conformidade com ordem de CANCELAMENTO de INDISPONIBILIDADE, recebida via CNIB datado de Vinte e Um (21) de Fevereiro (02) de dois mil e Dezoito (2018), protocolo nº 201802.2115.00452101-TA-180, para constar que fica **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE constante do AV-26**, supra, em nome de Itaiquara Alimentos S.A, CNPJ nº 72.111.321/0001-74, nos Autos do processo nº 00005977820155020028, por ordem da Dª Katia da Costa Belmonte, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recome: R\$ 1,29. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ26825, código de segurança : 5300393299655422. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 257,40 . Valor Total do Recome: R\$ 15,48. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 85,80 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 358,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

R-37-14615 - 20/06/2022 - Protocolo: 85168 - 09/06/2022

Faz-se a presente, nos termos do Ofício, datado de Oito (08) de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022), assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado, Comarca de Belo Horizonte, Exmo. Sr. Marcelo da Cruz Trigueiro, bem como Termo de Penhora, datado de Dezesseis (16) de Junho (06) de Dois Mil e Quinze (2015), por ordem do Juiz de direito da 4ª Vara de Feitos Tributários, Comarca de Belo Horizonte/MG, Exmo. Sr. Renan Chaves Carreira Machado, processo nº 1552521-45.2014.8.13.0024, em que figuram como Exequente: Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A, para constar a **Penhora do imóvel objeto desta matrícula.** Valor do Débito Tributário: R\$ 388.339,33 (trezentos

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

CNM: 038752.2.0014615-53

e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). Ato: 4527, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FPZ30070, código de segurança : 4257262826895441. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Oficial Substituta: Marília de Assis Santana.** *Marília de Assis Santana*

AV-38-14615 - 16/11/2022 - Protocolo: 86200 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0117164-70.2000.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-5 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução Fiscal com sua respectiva baixa pela penhora do Sítio Macaúbas/São Joaquim, matrícula 78.125 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05882, código de segurança : 8236334227048237. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **A Escrevente Daniely Freire Reis.** *Daniely Freire Reis*

AV-39-14615 - 16/11/2022 - Protocolo: 86198 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0076497-13.1998.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-8 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução Fiscal com sua respectiva baixa pela penhora das Fazendas Santo Antônio da Boa Vista, matrícula 4377 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos e Talhados/Paredão matrícula 14705 do Ofício de Registro de Imóveis de Passos, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05913, código de segurança : 3065982346128292. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **A Escrevente Daniely Freire Reis.** *Daniely Freire Reis*

AV-40-14615 - 16/11/2022 - Protocolo: 86204 - 21/10/2022

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de dezessete (17) de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A, João Guilherme Figueiredo Whitaker e Guilherme Whitaker de Lima Silva, bem como, decisão assinada eletronicamente pelo Juiz de Direito da Comarca de Caconde/SP, Exmo. Sr. José Oliveira Sobral Neto, relativo ao processo nº 0190904-27.2001.8.13.0479, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-11 da presente matrícula. Foi deferido a substituição dos gravames existentes nos autos da Execução fiscal com sua respectiva baixa - pela penhora das Fazendas Areias, matrículas 9614 e 9618 do Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí, Jacuí e Estância das Águas, matrículas 3565 e 3967 do Ofício de Registro de Imóveis de Jacuí, ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra.Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 86,10. Recomepe: R\$ 5,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,40. Total: R\$ 119,67. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05913, código de segurança : 3065982346128292. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscaliza ção Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". **A Escrevente Daniely Freire Reis.** *Daniely Freire Reis*

Continua na ficha 20

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CNM: 038752.2.0014615-53

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

**COMARCA DE ALPINÓPOLIS - MINAS GERAIS - TELEFONE - (35) 3523-1212
Avenida Gov. Valadares, 579 - Centro - CEP. 37.940-000 - CNPJ 42.319.260/0001-74**

MATRÍCULA: 14615

DATA DA MATRÍCULA: 30/11/2009

Ficha 20

28,40. Total: R\$ 119,67. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: FYI05922, código de segurança : 3977639246608760. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 344,95 . Valor Total do Recomepe: R\$ 20,73. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 116,97 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 482,65. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-41-14615 - 18/04/2023 - Protocolo: 87243 - 11/04/2023

Faz-se a presente, nos termos do Ofício nº 157/2023, datado de vinte e três (23) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023), expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Passos, Exma. Sra. Aline Martins Stoianov, relativo ao processo nº 0021012-91.1999.8.13.0479, em que figuram como exequente: Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, e como executado: CIA Açucareira Rio Grande, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-07 da presente matrícula. Ficando arquivado este Ofício, em pasta própria. O referido é verdade e dou fé. Data supra. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 0,00. Recomepe: R\$ 0,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: GMQ86750, código de segurança : 5440149310849207. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 0,00 . Valor Total do Recomepe: R\$ 0,00. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 0,00 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 0,00. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" . **A Escrevente Daniely Freire Reis.**

AV-42-14615 - 01/03/2024 - Protocolo: 89325 - 16/02/2024

Faz-se a presente, nos termos do Requerimento, datado de Cinco (05) de Fevereiro (02) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024), assinado eletronicamente pelos representantes da empresa Itaiquara Alimentos S.A em Recuperação Judicial, João Guilherme Figueiredo Whitaker, e Guilherme Whitaker de Lima, bem como, sentença proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado, da Comarca de Belo Horizonte, Exmo. Sr. Marcelo da Cruz Trigueiro, datada de 08/08/2023, relativo ao processo 1330878.15.2014.8.13.0024, em que figuram como Exequente: Estado de Minas Gerais, e como Executado: Itaiquara Alimentos S.A, para constar que fica Baixada a Penhora registrada no R-21 e R-31 da presente matrícula. Ficando arquivada cópia de sentença, em pasta própria. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 95,30. Recomepe: R\$ 5,72. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 31,44. Total: R\$ 132,46. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 43,95. Recomepe: R\$ 2,65. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 14,60. Total: R\$ 61,20. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade:Alpinópolis. Nº selo de consulta: HKX55613, código de segurança : 1747462607589684. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 408,18 . Valor Total do Recomepe: R\$ 24,52. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 138,26 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 570,96. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. Data supra. **A Escrevente: Daniely Freire Reis.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

referido é o que consta dos meus arquivos. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-
al de Justiça, atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta:
HKX57995, código de segurança : 1690062561639271. Ato: 8401, quantidade Ato: 1.
Emolumentos: R\$ 26,11. Recomepe: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$
9,78. ISS: R\$ 0,52. Total: R\$ 37,98. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 26,11. Valor
Total do Recomepe: R\$ 1,57. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78.
Valor Total do ISS: R\$ 0,52. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 37,98. "Consulte a
validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



A pesquisa foi realizada levando-se em consideração **exatamente** os dados fornecidos pelo
requerente, não sendo considerados abreviaturas ou nomes semelhantes. "A presente
certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.
Sua emissão e conferência podem ser confirmadas em consulta ao código de validação que
está impresso no rodapé desta." Prazo de validade: 30 dias.

Alpinópolis, 05 de abril de 2024.

Assinada digitalmente por:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/D4A2J-NS9Z6-9HGTM-J5K6N>